



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES

RELATÓRIO DE GESTÃO

**Marataízes
2020**



APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão 2020 contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão administrativa da Câmara Municipal de Marataízes. Para tanto, o presente documento traz a descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2020.

A primeira função vincula-se ao dever legal de prestar contas, previsto no art. 81 da Lei Complementar Estadual n. 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo). Assim, fornece dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara Municipal e que impactaram a gestão com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o controle do erário municipal.



MESA DIRETORA 6º LEGISLATURA – 2019/2020

Erimar da Silva Lesqueves – Presidente
Carlos de Freitas Fernandes – Vice
André Luiz Silva Teixeira - Secretário

VEREADORES - 20220

Ademilton Rodovalho Costa
Bruno Machado da Costa
Carlos Erlei Santana
Dirlei Marvila dos Santos
Jorge Marvila
Luiz Carlos Silva Almeida
Rogério Viana Alves
Thiago Silva Alves
Valter Araújo Vidal
Willian de Souza Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Competência da Câmara Municipal de Marataízes

A Câmara Municipal, órgão do Município de Marataízes, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Marataízes é composta de 13 (onze) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Compete à Mesa, entre outras atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal - LOM (art. 24), representar sobre a inconstitucionalidade da lei ou ato municipal, frente à Constituição do Estado, declarar a perda do mandato de Vereador, assegurada ampla defesa, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, devolver ao Prefeito, para promulgação, no prazo legal, a Lei cujo veto tenha sido rejeitado pelo Legislativo, promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas e autografar os Projetos de Lei aprovados, para sua remessa ao Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara Municipal, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal (art. 25).

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de controle e comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

I - DA DESPESA FIXADA E REALIZADA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa Fixada	R\$ 5.312.124,88
Despesa Executada	R\$ 4.247.236,32

II - RESTOS A PAGAR

Houve Inscrição de Restos a Pagar Processado no valor de R\$ 142,20.

III - FINANCEIRO

No exercício financeiro de 2020, o Executivo Municipal repassou para a Câmara Municipal, a título de duodécimo, o valor de R\$ 4.194.277,80 sendo R\$ 155.092,41 a maior que o recebido em 2019 que foi R\$ 4.039.185,39.

IV - FISCAL

A Câmara Municipal em cumprimento ao disposto no Art. 19, III e Art. 20 III, 'a' e 'b' da LRF, atingiu o percentual de 1,16% (hum vírgula dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo assim o que determina os artigos citados, no que se refere aos gastos com folha de pagamento do legislativo.

V - PATRIMONIAL

A Câmara Municipal de Marataízes, no exercício de 2020, apresentou em seu balanço patrimonial, na Conta Bens Móveis a importância de R\$ 823.736,22. Não foram adquiridos bens móveis ou imóveis no exercício de 2020.

DEPRECIÇÃO: É a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Para se cumprir o princípio constitucional da eficiência, é necessário conhecer os custos das atividades e, portanto, a depreciação do patrimônio são valores que devem ser conhecidos.



Das Baixas Patrimoniais

No exercício de 2020, a comissão relacionou bens do acervo municipal, em condições de inservibilidade, que deverá ser devolvido ao Executivo Municipal mas as baixas e depreciações não foram registradas em nosso sistema de patrimônio e contabilidade devido as dificuldades enfrentadas na implantação do sistema de gestão pública. A análise dos bens foi realizada pela Comissão de Patrimônio. Material anexado na PCA 2020, para mais informações.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Resolução 01/2019 promulgada em 27 de dezembro de 2019 entrou em vigor no exercício de 2020 e organizou o quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marataízes, extinguiu cargos comissionados e efetivos, transformou cargos de provimento efetivo, criou funções gratificadas de modo a contemplar às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, consolidou os cargos de provimento efetivo, e estabeleceu regras para a realização de Concurso público, após um amplo processo de debate e estudos promovido pela legislatura com a Comissão de servidores designados.

Entrou em vigor no exercício de 2020, a Lei Municipal 2.133/2019 que dispõe sobre o desenvolvimento funcional na carreira dos servidores da Câmara Municipal de Marataízes; regulamenta a avaliação de desempenho e a progressão; altera a estrutura de vencimento dos cargos, apresentado pela Mesa diretora e definiu o quadro de carreira a ser provido por concurso publico justificando o aumento nas despesas provocadas com a nova estrutura administrativa com a extinção de cargos comissionados e efetivos existente na estrutura administrativa anterior, definiu o quadro de carreira a ser provido por concurso público.

GESTÃO DE PESSOAS

O quadro geral de ocupação da Câmara Municipal de Marataízes foi alterada pela nova estrutura administrativa, Resolução 01/2019 e está distribuído conforme tabelas abaixo:

Servidores Efetivos

Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal estão organizados em carreiras e assim discriminadas, conforme Resolução 01/2019 :

CARGOS DE	QUANTI	CARGOS EFETIVOS TRANSFORMADOS	QUANTI	Observação
-----------	--------	-------------------------------	--------	------------



PROVIMENTO EFETIVO	DADE		DADE	
RESOLUÇÃO 02/2016		RESOLUÇÃO 01/2019		
-		Procurador	01	Criado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
-		Contador	01	Criado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Controlador Interno (cargo comissionado)	01	Controlador Interno Extinção do cargo em comissão após o provimento efetivo	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Assessor de Serviços Financeiros (cargo comissionado)		Assessor de Serviços Financeiros Extinção do cargo em comissão após o provimento efetivo	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Técnico Legislativo	01	Técnico Legislativo Sênior/Secretaria Legislativa	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Escriturário	01	Técnico Legislativo Sênior/Secretaria Administrativa	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Motorista	02	Técnico Legislativo Sênior/Motorista Extinção de um cargo de motorista Lei 2.133/2019	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Auxiliar de Dep. pessoal	01	Técnico Legislativo Sênior/Gestão de Pessoal	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Telefonista	01	Lei 2.133/2019 (cargo extinto)	0	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Auxiliar Administrativo	01	Técnico Legislativo Sênior/Almoxarifado e Patrimônio	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Vigia	02	Técnico Legislativo Júnior/Administrativo	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20



		Extinção de um cargo de vigia Lei 2.133/2019		de dezembro de 2019
Aux. de Serviços Gerais	02	Técnico Legislativo Júnior/Administrativo Extinção de um cargo de Aux. de Serviços Gerais Lei 2.133/2019	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Servente	02	Técnico Legislativo Júnior/Administrativo	02	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
Jardineiro	01	Técnico Legislativo Júnior/Administrativo	01	Alterado pela Lei 2.133/2019 de 20 de dezembro de 2019
TOTAL	14		10	

Servidores Comissionados

CARGOS EM COMISSÃO	CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	Observação
Resolução 02/2016	Resolução 01/2019		
Procurador-Geral	Procurador-Geral	01	Criado pela Lei complementar nº 1.808 de 15 de julho de 2015
Assessor Jurídico Administrativo	Assessor Jurídico Administrativo	01	Valor alterado pela Lei nº 1.808 de 15 de julho de 2015
Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	01	Valor e nomenclatura alterado pela Lei nº 1.808 de 15 de julho de 2015
Controlador Interno	Cargo comissionado a ser extinto com o provimento efetivo através de concurso	01	Valor e nomenclatura alterado pela Lei nº 1.857 de 15 de julho de 2015
Diretor Contábil e Financeiro	Diretor Contábil e Financeiro	01	Valor e nomenclatura alterado pela Lei nº 1.808 de 15 de julho de 2015
Diretor Administrativo e Legislativo	Cargo extinto com a nova estrutura administrativa, Resolução 01/2019	-	Criado pela Lei nº 1.863 de 30 de março de 2016 Lei 2.133/2019 (cargo extinto)
Diretor-Geral	Diretor-Geral	01	Criado pela Lei nº 1.923 de 06 de abril de 2017
Ouvidor	Ouvidor	01	Valor e nomenclatura



			alterado pela Lei nº 1.808 de 15 de julho de 2015
Coordenador de Licitação Compras e contratos	Cargo extinto com a nova estrutura administrativa, Resolução 01/2019	-	Resolução nº 01/2017 Lei 2.133/2019 (cargo extinto)
Assessor de Gabinete da Presidência	Assessor de Gabinete da Presidência	01	Valor e nomenclatura alterado pela Lei nº 1.808 de 15 de julho de 2015
Chefe de Departamento pessoal e Recursos Humanos	Chefe de Departamento pessoal e Recursos Humanos	01	Valor e nomenclatura alterado pela Lei nº 1.856 de 28/09/2015
Secretário-Geral	Secretário-Geral da mesa	1	Atualizado - Lei 2.133 de 30 de dezembro de 2019 (Nome do cargo e valor)
Assistente Legislativo	Assistente Legislativo	02	Resolução 02/2016 Reformulação da Estrutura Administrativa CMM
Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	01	Resolução 02/2016 Reformulação da Estrutura Administrativa CMM
Assessor de Serviços Financeiros	Cargo comissionado a ser extinto com o provimento efetivo através de concurso	01	Resolução Legislativa 10/2017
Assessor de Comissões	Assessor de Comissões	02	Resolução Legislativa 10/2017
Assessor de Imprensa e Cerimonial;	Assessor de Imprensa e Cerimonial;	01	Resolução 02/2016 Reformulação da Estrutura Administrativa CMM
Assessor Parlamentar	Assessor Parlamentar	13	Resolução Legislativa 015/2001, 043/2003
Assessor Parlamentar	Assessor Parlamentar	13	Resolução 01/2017
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	01	Criado pela Lei nº 1.923 de 06 de abril de 2017
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	01	Resolução 01/2017
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	02	Resolução Legislativa 10/2007
TOTAL COMMISSIONADOS		47	



Total Por Regime	Resolução 01/2016	Resolução 01/2019
Comissionados	49	47
Estatutários	14	12
Eleitos - Vereadores	13	13
TOTAL GERAL	76	72

Efetivos da CMM ocupando função gratificada	1
Efetivos da PMM ocupando cargo comissionado na CMM	1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Introdução

A Câmara Municipal de Marataízes não possui setor de tecnologia da informação. Durante o ano de 2020 os serviços de Tecnologia da Informação foram prestados pela empresa Ágape, através do aditamento 04/2019 que teve como objeto a prorrogação do modulo III do contrato 02/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a criação, implantação, atualização e manutenção do Portal da Câmara Municipal de Marataízes, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, contemplando o Gerenciamento de Processos Legislativos, Administrativos e Atos Normativos Consolidados e Compilados, de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais constantes no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

Tecnologia da Informação - Serviço contratado Serviços mensais - Módulo III

- * Licenciamento, manutenção, suporte mensal do Portal Oficial do legislativo e Controladoria.
- * Licenciamento, manutenção, suporte mensal do Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo, Administrativo e dos Atos Normativos Compilados
- * Hospedagem da Solução Data Center

Ações Executadas

Sistema eletrônico para Gerenciamento de Processo Legislativo, Administrativo

A Câmara Municipal de Marataízes, implementou o sistema eletrônico de processos administrativos e Legislativo em 2020 objetivando a transparência dos seus atos, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.



Portal da Câmara

Para melhor entendimento das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Marataízes, após detectar eficiências técnicas, foram realizadas reuniões internas para que o layout do Portal fosse mais objetivo e transparente. O lançamento das informações é feito pelos servidores da Câmara. O site conta com informações sobre a Produção Legislativa, Legislação Municipal, Instruções Normativas, Orçamentos, Licitações e notícias, além de outras informações. Foi possível ainda assistir ao vivo a transmissão das Sessões Ordinárias, com a disponibilização dos vídeos no canal da Câmara Municipal no YouTube. Teve comprometida a disponibilidade das informações das despesas em tempo real no Portal da Transparência devido a não exportação das informações do sistema único de execução orçamentária e financeira para o Portal da transparência.

SISTEMA ÚNICO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Execução Contratual

- **VDF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – Vigente até 31 de março de 2020**
- **E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE – Vigente a partir de 30 de junho de 2020**

Durante o exercício de 2019 a Empresa VDF sistemas de informática Ltda, prestadora contratada do serviço de com vigência ate 31 de março de 2020 incorreu em falha grave devido à incoerência na prestação de serviços que impossibilitou este Poder Legislativo de enviar a prestação de contas no exercício de 2019 e 2020 ao TCE/ES, tendo sido infrutíferas as notificações para a solução do problema.

Vale ressaltar que, conforme Acórdão 910/2019 - TCE/ES, que determinou o uso de sistema único gerenciado e mantido pelo Poder Executivo, esse Órgão Legislativo precisou aguardar a conclusão do Processo licitatório do Executivo Municipal para que pudesse tomar uma atitude mais enérgica com relação à conclusão das prestações de contas mensais, levando em consideração que não seria possível saber qual empresa sagraria vencedora do certame. No mesmo período em que o Pregão fora concluído, a Câmara Municipal paralisava suas atividades devido à pandemia covid-19 (Ato da Presidência 01/2020), além de ter que aguardar o interesse da empresa vencedora em assumir as obrigações que estavam em atraso naquele momento.

Todavia, pelas falhas reiteradas da prestadora de serviço, todas registradas nos autos dos processos: 19.797/2019; 20.559/2019; 20.608/2019 e 20.609/2019, tornou-se necessário, em caráter de urgência e excepcionalidade, solicitar ao Executivo o envio das Prestações de Contas Mensais de outubro, novembro, dezembro e 13/2019, além da Prestação de contas anual de 2019, de preferência, pela empresa que, a partir de 30 de junho de 2020, integra e fornece os serviços informáticos a ambos os Poderes Municipais, solicitando ao Poder Executivo auxílio para cumprir com a legislação fiscal, e as obrigações estabelecidas e dar



celeridade à disponibilização do sistema, a migração do Banco de Dados pela E&L para que fosse possível dar continuidade aos trabalhos no exercício de 2020.

Assim, a câmara de Marataízes, no ano de 2020, devido as dificuldades técnicas enfrentadas na implantação do sistema único de execução orçamentária e financeira, a Câmara Municipal de Marataízes no exercício de 2020 não enviou as prestações de contas mensais nos prazos, bem como teve comprometida a disponibilidade das informações das despesas em tempo real no Portal da Transparência devido a não exportação das informações dos sistemas para o Portal da transparência.

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Marataízes possui competência definida na Resolução 03/2015, tendo a função de ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Marataízes, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, a Câmara Municipal de Marataízes disponibiliza de diversas formas o contato, sendo: Pessoalmente (o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Marataízes - Centro, Marataízes-ES, CEP:29345-000, E-mail: ouvidoria@camaramarataizes.es.gov.br, Telefone: (28) 3532-3413 e no site da Câmara Municipal: www.camaramarataizes.es.gov.br

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

A interação cidadão, junto aos atos, proposta legislativa e possíveis irregularidades do legislativo municipal, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia e deve ser incentivada .

**Biênio
2019/2020**